



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	2
GURUPI PREV	2
Secretaria Municipal de Administração.....	3
Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)4	
Junta Médica Oficial	4
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	9
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	9
Secretaria Municipal de Saúde	10

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.136, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Realização do ENQUADRAMENTO dos atuais ocupantes dos cargos redistribuídos para o quadro deste PCCR conforme tabela contida no Anexo IV da Lei 2.659/2023 PCCR da Fiscalização de Atividades Urbana (FAU), e suas respectivas posições na classe e referência e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e no que dispõe o artigo 51 a 53, e incisos, da Lei Municipal nº 2.659, de 23 de agosto de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores efetivos integrantes do quadro da Fiscalização de Atividades Urbanas do Poder Executivo Municipal de Gurupi;

CONSIDERANDO a criação da lei 2.659, de 23 de agosto de 2023, que criou o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores efetivos integrantes do quadro da Fiscalização de Atividades Urbanas, na forma que especifica;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.055, de 23 de agosto de 2023, que dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores integrantes do quadro da Fiscalização de Atividades Urbanas (FAU), e adota outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o enquadramento dos servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores efetivos integrantes do quadro da Fiscalização de Atividades Urbanas, e suas respectivas posições na clas-

se e Referência correspondente ao tempo de exercício no cargo efetivo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, no período compreendido desde suas respectivas admissões nos cargos, constantes no art. 50 da Lei Municipal nº 2.659/2023.

Parágrafo Único. Aos servidores enquadrados conforme o anexo único deste Decreto, fica assegurada a irredutibilidade da atual remuneração, devendo a Administração proceder com complementação remuneratória.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus feitos ao dia 1 de setembro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias, do mês de setembro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO 1.136 - ENQUADRAMENTO - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração Servidores da Fiscalização de Atividades Urbanas (FAU):

FISCAL DE ZOONOSES:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
1.	495256	ADRIANO FERREIRA RAMALHO MOTA	Fiscal de Zoonoses	11/06/2018	I	A
2.	248680	CLEUDES COSTA DE OLIVEIRA	Fiscal de Zoonoses	13/04/2004	I	B
3.	248682	DUNAI DONATO RODRIGUES BRITO	Fiscal de Zoonoses	30/04/2004	I	B
4.	248683	FRANCISCO VIEIRA DA COSTA	Fiscal de Zoonoses	30/04/2004	I	B
5.	248681	RONALDO VALADARES VERAS JUNIOR	Fiscal de Zoonoses	07/04/2004	I	B

FISCAL DE MEIO AMBIENTE:

Ordem	Matricula	Nome	Cargo	Admissão	Classe	Referência
1.	497954	HALLEFY ELIAS FERNANDES	Fiscal de Meio Ambiente	13/02/2020	I	A
2.	498091	KAUANA KELLYN KEIKO SEI	Fiscal de Meio Ambiente	11/03/2020	I	A
3.	495074	NAYRA RAYSSA OLIVEIRA PIRES	Fiscal de Meio Ambiente	18/05/2018	I	A

FISCAL DE TRÂNSITO:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
1.	497665	CARINA CARVALHO REIS	Fiscal de Trânsito	07/08/2018	I	A

2.	497667	DIRLON COELHO ALENCAR	Fiscal de Trânsito	13/08/2018	I	A
3.	497666	EDSON SOARES DE AMORIM	Fiscal de Trânsito	02/04/2018	I	A
4.	497668	ELIAKIM FERREIRA DE S. RODRIGUES	Fiscal de Trânsito	16/07/2018	I	A
5.	499228	FERNANDO PEREIRA SANTANA	Fiscal de Trânsito	02/02/2021	I	A
6.	497669	GLESTON HOLANDA SILVA	Fiscal de Trânsito	30/08/2018	I	A
7.	498241	ISABELA WODZIK DA SILVA	Fiscal de Trânsito	27/02/2020	I	A
8.	497670	KESLEY VICTOR FEITOSA	Fiscal de Trânsito	16/07/2018	I	A
9.	498076	MARILANIA ALVES DA SILVA	Fiscal de Trânsito	21/02/2020	I	A
10.	497671	MÔNICA DE MORAES LOPES	Fiscal de Trânsito	02/04/2018	I	A
11.	497672	NADNA GONZAGA CARDOSO	Fiscal de Trânsito	02/04/2018	I	A
12.	497674	PAULO RENATO ALVES RODRIGUES	Fiscal de Trânsito	02/04/2018	I	A
13.	497676	RODRIGO DIONIZIO DA COSTA	Fiscal de Trânsito	20/08/2018	I	A

FISCAL DE POSTURAS E EDIFICAÇÕES:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
1.	3542	ANDREYA CASTILHO DA SILVA RIBEIRO	Fiscal de Posturas e Edificações	26/05/2008	I	B
2.	2088	ANGELA MARIA CONCEIÇÃO LIMA	Fiscal de Posturas e Edificações	01/05/1999	I	C
3.	2089	ANTONIO HENRIQUE VÉRAS MONTELO	Fiscal de Posturas e Edificações	26/04/1999	I	C
4.	2333	ANTONIO NETO PEREIRA CAVALCANTE	Fiscal de Posturas e Edificações	01/09/1999	I	C
5.	2090	ARLINDA MORAES DE BARROS	Fiscal de Posturas e Edificações	01/05/1999	I	B
6.	3569	FLÁVIO SALERA	Fiscal de Posturas e Edificações	02/06/2008	I	B
7.	473	IVAN ANTONIO MENDES	Fiscal de Posturas e Edificações	02/04/1990	II	D
8.	2094	LUCILÉIA BARBOSA DO NASCIMENTO	Fiscal de Posturas e Edificações	22/04/1999	I	C
9.	2148	MARYELLE MENDES	Fiscal de Posturas e Edificações	22/04/1999	I	C
10.	486064	MÔNICA PAGLIARINI	Fiscal de Posturas e Edificações	26/05/2008	I	B
11.	3785	RÚBIA LORRAYNE NUNES DE CASTRO	Fiscal de Posturas e Edificações	15/10/2009	I	B

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
1.	248531	ADAMILTON MENDES RAMOS	Fiscal de Vigilância Sanitária	10/03/2004	I	B
2.	248653	EDUARDO ROBERTO MIRANDA OLIVEIRA	Fiscal de Vigilância Sanitária	10/03/2004	I	B

3.	498014	GLEIDE REGINO LIMA	Fiscal de Vigilância Sanitária	27/02/2020	I	A
4.	495196	JORGE HENRIQUE LEITE	Fiscal de Vigilância Sanitária	04/06/2018	I	A
5.	247813	JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA ROCHA	Fiscal de Vigilância Sanitária	01/09/1999	I	C
6.	486016	MARCELO PREVEDELLO PIGATTO	Fiscal de Vigilância Sanitária	08/09/1999	I	C
7.	497910	MARIA DO BONFIM RIBEIRO TAVARES	Fiscal de Vigilância Sanitária	06/02/2020	I	A
8.	495880	PAULICEYA BARBOSA REIS	Fiscal de Vigilância Sanitária	08/08/2018	I	A
9.	498017	POLIANA RIBEIRO VALADARES VERAS	Fiscal de Vigilância Sanitária	28/02/2020	I	A

INSPETOR SANITÁRIO:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
1.	248693	RONALDO VALADARES VERAS	Inspetor Sanitário	29/04/2004	I	B

Gabinete da Prefeita**GURUPI PREV****PORTARIA Nº 091/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.023**

“Concede o benefício de Pensão por Morte e dá outras providências.”

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o §7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 44 e seg. da Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento da servidora pública municipal **VANDA REGINA ANTUNES DE FREITAS**, servidora inativa, matrícula 488907, falecida em 19/04/2023, de forma vitalícia para o **Sr. JOSÉ CARLOS DE FREITAS**, esposo da “de cujus” no equivalente a 100% (cem por cento) dos proventos percebidos pela servidora na data anterior ao óbito, no valor de **R\$ 3.909,06 (três mil novecentos e nove reais e seis centavos)**, conforme processo administrativo do GURUPI PREV, nº 2023007377.

Art. 2º - O provento de pensão será revisto na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Gurupi Prev, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.016.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister, retroagindo seus efeitos financeiros à data do óbito, 19/04/2023.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/23

PORTARIA Nº 095/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.023

“Concede o benefício de Pensão por Morte e dá outras providências.”

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o §7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 44 e seg. da Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento da servidora pública municipal **SÔNIA DE JESUS PINHEIRO SILVA**, servidora inativa, matrícula 488671, falecida em 31/05/2023, de forma vitalícia para o **Sr. SOLIMAR PINHEIRO DA SILVA**, esposo da “de cujus” no equivalente a 100% (cem por cento) dos proventos percebidos pela servidora na data anterior ao óbito, no valor de **R\$ 4.667,78 (quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos)**, conforme processo administrativo do GURUPI PREV, nº **2023009587**.

Art. 2º - O provento de pensão será revisto na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Gurupi Prev, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.016.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister, retroagindo seus efeitos financeiros à data do óbito, 31/05/2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/23

PORTARIA Nº. 563, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.023.

“Revoga integralmente a portaria nº 257/2023, a qual autoriza a inclusão de VPI, aos proventos do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo e, dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de revogação da portaria 257/2023, do dia 20 de junho de 2023, do servidor **RONALDO VALADARES VERAS**, anexo ao processo 2022008389, fl. 60;

CONSIDERANDO o despacho do Departamento de Recursos Humanos à fl. 61, solicitando a revogação da portaria supramencionada,

RESOLVE:

I – REVOGAR integralmente a Portaria nº 257, de 20 de junho de 2.023, a qual autoriza a inclusão de VPI, aos proventos do servidor **RONALDO VALADARES VERAS**, ocupante de cargo de provimento efetivo.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de setembro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 564, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.023.

“Retifica a portaria Nº 007/2023 para corrigir o inciso I e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** o inciso I da portaria de Nº 007/2023, a qual autoriza a fruição de férias da servidora pública municipal; **RENATA MARTINS DOS SANTOS BARRETO**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: I - pelo período de 15 de janeiro de 2.022 a 13 de fevereiro de 2.023.

Leia-se: pelo período de 15 de janeiro de 2.023 a 13 de fevereiro de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de setembro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO TOTAL Nº 003 À ARP Nº 043/2022**

Processo administrativo nº 2023.009695. ADESÃO Nº 003 À ARP Nº 043/2022, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (*Órgão Gerenciador*) e AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GURUPI – TO – AMTT (*Órgão Aderente*). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS POR COMODATO.** Fornecedor: **NTS-NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS E MONITORAMENTO EIRELI**, CNPJ nº 13.021.397/0001-40. Legislação: Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes. Data de Assinatura: 05/09/2023.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GURUPI – TO – AMTT EDUARDO MACHADO BALDINI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2023

Processo administrativo nº 2023.009695. ADESÃO Nº 003 À ARP Nº 043/2022, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (*Órgão Gerenciador*) e AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GURUPI – TO – AMTT (*Órgão Aderente*). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS POR COMODATO.** Fornecedor: **NTS-NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS E MONITORAMENTO EIRELI**, CNPJ nº 13.021.397/0001-40. Vigência: 12 (doze) meses. Valor estimado: R\$ 47.086,80 (quarenta e sete mil, oitenta e seis reais e oitenta centavos). Data de Assinatura: 05/09/2023.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GURUPI – TO – AMTT EDUARDO MACHADO BALDINI

Junta Médica Oficial**PORTARIA Nº. 753, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.023.**

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 791/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **06/09/2.023** a **20/09/2.023**, ao servidor público municipal **DOUGLAS NUNES SOUZA**, matrícula nº 495421, ocupante de cargo de provimento efetivo Cozinheiro, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de setembro 2.023**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 754, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 788/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **04/09/2.023** a **18/09/2.023**, concedido à servidora **KENIA NUBIA ALBUQUERQUE ALVES**, matrícula nº 497999, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de setembro 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 755, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 785/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/09/2.023** a **30/09/2.023**, concedido ao servidor **JOSE PORFIRIO DE SOUZA NETO**, matrícula nº 495427, ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 756 DE 14 DE SETEMBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 790/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/09/2.023** a **15/09/2.023**, a servidora pública municipal **ANAINA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 368585, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Agência Gurupiense de Desenvolvimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE

Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 757, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 798/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/09/2.023** a **29/11/2.023** concedido à servidora **ILDEVAN FRANÇA DE ARAÚJO**, matrícula nº 495215, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 758 DE 14 DE SETEMBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 787/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **06/09/2.023** a **05/10/2.023**, ao servidor público municipal **DUNAI DONATO RODRIGUES BRITO**, matrícula nº 248682, ocupante de cargo de provimento efetivo de Fiscal de Zoonoses, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 06 de setembro 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

a **18/09/2.023** concedido à servidora **HYSLENNE FIGUEIRA SOUSA**, matrícula nº 123655, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 04 de setembro de 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 759 DE 14 DE SETEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 800/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **11/09/2.023** a **25/09/2.023**, a servidora pública municipal **NIVEA MARIA SOUSA LEITE**, matrícula nº 3070, ocupante de cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 11 de setembro 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 761, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 799/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **06/09/2.023** a **19/09/2.023**, concedido à servidora **CLARA JORDANA PEREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 495450, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 06 de setembro de 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 760, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 797/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **04/09/2.023**

PORTARIA Nº. 762, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 801/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **12/09/2.023** a **09/03/2.024**, concedido à servidora **CARLEIA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 495460, ocupante de cargo de provimento efetivo de Merendeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 12 de setembro de 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 763, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 793/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **10/09/2.023** a **09/10/2.023**, concedido à servidora **EDILENE NUNES DE SOUZA RODRIGUES**, matrícula 494107, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de setembro de 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 764, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 792/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **11/09/2.023** a **25/09/2.023**, concedido à servidora **ELIZABETH BEZERRA DE OLIVEIRA**, matrícula 3505, ocupante de cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de setembro de 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 765, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 795/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **11/09/2.023** a **09/11/2.023**, concedido à servidora **JACKELINE DE SOUSA LIMA GURGEL**, matrícula nº 495560, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de setembro de 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 766 DE 14 DE SETEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 786/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **05/09/2.023** a **09/09/2.023**, a servidora pública municipal **LAIANE CARMO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 494349, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de setembro 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 767 DE 14 DE SETEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 796/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **04/09/2.023** a **18/10/2.023**, a servidora pública municipal **ANDREIA DIAS DA SILVA**, matrícula nº 495476, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de setembro 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE

Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 768 DE 14 DE SETEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 789/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **11/09/2.023** a **15/09/2.023**, ao servidor público municipal **POWER GUIMARÃES NUNES**, matrícula nº 494380, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Secretaria de Educação,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de setembro 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 769 DE 14 DE SETEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 794/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **11/09/2.023** a **09/11/2.023**, a servidora pública municipal **MARIA DO SOCORRO ALVES MACIEL DOS SANTOS**, matrícula nº 494165, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de setembro 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**PORTARIA Nº 65/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **THIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS na festividade religiosa de Gurupi-TO 2023**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do Cantor **THIAGO BRADO**, de renome nacional, representado pela empresa: THIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrito no CNPJ nº:36.104.246/0001-50, com sede na R QUARTZO, nº 89, RESIDENCIAL CINTURAO VERDE. CEP: 87.202-230, Cianorte-PR, para realização de 1 (uma) apresentação musical na festividade religiosa de Gurupi-TO 2023, no dia 15 de setembro de 2023. No valor de 80.000,00 (oitenta mil reais)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de setembro de 2023.

Liliane Pagliarini
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto 830/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 128/2023

Processo administrativo nº 2023.013094 Inexigibilidade IL/2023.001-GPI-SECTUR. Portaria de Inexigibilidade nº 65/2023. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e THIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ sob o nº 36.104.246/0001-50. Objeto: CONTRATAÇÃO DO CANTOR THIAGO BRADO, PARA 1 (uma) APRESENTAÇÃO MUSICAL NA FESTIVIDADE RELIGIOSA DE GURUPI-TO 2023, NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2022. Valor estimado: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Data de Assinatura: 14/09/2023.

LILIANE PAGLIARINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO 830/2023

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 098/2023 - DPE**

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo GEROLINO ALMEIDA DA CRUZ, inscrito no CPF/ME sob o nº 096.359.981-04, residente e domiciliado na Rua 40-A, Nova Fronteira, Gurupi - TO. Na data de 13/09/2023 em Gurupi - TO, foi lavrado o Auto de Infração nº 032793, referente ao imóvel situado na, Rua 40-A, Quadra 84, Lote 02, Setor Nova Fronteira, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 6º da Lei nº. 1224/98 - Código de Edificações do Município de Gurupi-TO que determina, que nenhuma construção, reparação, conservação, reforma, reconstrução, acréscimo ou demolição, será feita sem a prévia licença da Prefeitura, e não o fazendo, poderão ser penalizados. O presente edital atende os requisitos do Artigo 290, inciso II, da Lei N.º 1224/1998 do Código de Edificações do Município, haja vista que o endereço de domicílio descrito no sistema de Arrecadação Municipal está incompleto, não sendo, possível, efetuar a notificação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 120 (cento e vinte) horas a Notificação nº 032783, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 0821, de 22 de Agosto de 2023. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 14 de Setembro de 2023

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 0938/23

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0105/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** STEFANYA SIRIANO E SILVA **CPF:** 039.113.031-57 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AVALIADOR FÍSICO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO** **LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7180 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 14 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 14/09/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de setembro de 2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

Objeto do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022 para Prorrogação do Prazo de Vigência Original passando o mesmo a compreender o período de 04/01/2023 a 03/01/2024. Partes: Município de Gurupi, com interveniência do Fundo Municipal de Saúde e Carlos Henrique Silva, nome fantasia IG IMOBILIÁRIA, CNPJ nº 32.356.513/0001-26. Processo Administrativo nº 2021.012122. Dispensa de Licitação nº 0437/2021. Objeto: Locação de imóvel Comercial para Instalação e Funcionamento do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde



S E T E M B R O

AMARELO

Está tudo bem pedir ajuda de um profissional.
Juntos somos mais fortes.

